



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARÁ**

Projeto de Lei nº 002/2018.

“Dispõe sobre a atualização da Tabela de Estrutura Salarial do Magistério Público do Município de Capanema, Estado do Pará, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam atualizados e regularizados os padrões de vencimentos dos Cargos de Carreira do Magistério Público Municipal, nos termos da Tabela Salarial, constante do Anexo V da Lei nº. 5.796, de 05 de março de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipal do Magistério, conforme o Anexo I desta lei e revogada a Lei nº. 6.279, de 08 de outubro de 2009.

Parágrafo único. A atualização salarial se estende, nos moldes constitucionais, aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento do Município.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de Janeiro de 2018.


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.091/0001-45.

ANEXO I

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

QUADRO PERMANENTE-QPM

CARGO	REFERÊNCIAS							
	01	02	03	04	05	06	07	08
CAP-GOM-PEB I-101 100 HORAS	R\$ 1.227,67	R\$ 1.289,05	R\$ 1.353,50	R\$ 1.421,17	R\$ 1.492,22	R\$ 1.566,83	R\$ 1.645,17	R\$ 1.727,42
CAP-GOM-PEB II-102 100 HORAS	R\$ 1.595,97	R\$ 1.675,76	R\$ 1.759,54	R\$ 1.847,51	R\$ 1.939,88	R\$ 2.036,87	R\$ 2.138,71	R\$ 2.245,64
CAP-GOM-PEB III-103 100 HORAS	R\$ 1.718,73	R\$ 1.804,66	R\$ 1.894,89	R\$ 1.989,63	R\$ 2.089,11	R\$ 2.193,56	R\$ 2.303,23	R\$ 2.418,39
CAP-GOM-TP-104 100 HORAS	R\$ 1.718,73	R\$ 1.804,66	R\$ 1.894,89	R\$ 1.989,63	R\$ 2.089,11	R\$ 2.193,56	R\$ 2.303,23	R\$ 2.418,39

5% - ENTRE REFERÊNCIAS CONSECUTIVAS.

30%- ENTRE REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I-101 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB II-102.

40%- ENTRE REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I-101 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB III-103.

40%- ENTRE REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I-101 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-TP-104.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARÁ**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a atualização da Tabela de Estrutura Salarial do Magistério Público do Município de Capanema, Estado do Pará, e dá outras providências.

Essa proposição tem por objetivo reajustar os vencimentos dos servidores do magistério público municipal a fim de assegurar as perdas salariais sofridas e preservar o poder aquisitivo salarial dos mesmos, obedecendo, com isso, a própria Constituição Federal em relação a garantia da dignidade da pessoa humana, considerando, ainda, a Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, e que neste ano de 2018 foi definido pelo MEC no valor de R\$ 2.455,34 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); tendo o município corrigido o vencimento inicial dos professores da educação básica, formação em nível médio, para o valor correspondente ao piso salarial nacional por meio do Decreto nº 025/2018, 08 de janeiro de 2018.

Os fundamentos legais que embasam a propositura do presente Projeto de Lei passaram pela análise da Assessoria Jurídica do Município, que se manifestou favorável ao incremento dos vencimentos dos servidores do magistério municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARÁ**

Ademais, a revisão e o reajuste salarial proposto foram realizados com observância da adequação ao orçamento público municipal, havendo, portanto, previsão orçamentária para arcar com as despesas da revisão salarial.

Dessa forma, Senhor Presidente, aguardo apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, ressaltando a determinação desta Administração em propiciar melhores salários aos seus educadores municipais.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa conclamo o apoio dos Nobres Edis à sua aprovação e renovo os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema